



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 4ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0063720-40.2019.8.17.2001**

AUTOR: MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Defiro o pedido de justiça gratuita.

A audiência conciliatória é necessária, posto que inexistentes os requisitos do art. 334, § 4,I e II.

Assim, designo a audiência de conciliação e mediação (prevista no art. 334 do CPC/2015) para o dia 10 de novembro de 2019, às 8 horas da manhã. CITE-SE, pelos correios com AR, a parte demandada intimando-a para comparecer à audiência designada; e INTIME-SE a parte autora, no nome de seu advogado, por meio do Sistema PJe, para também comparecer à audiência designada.

Devem as partes, ambas, comparecer, à audiência designada, sob pena de multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da pretensão econômica ou sobre o valor da causa, a ser recolhida em favor do Estado por se tratar de ato atentatório à dignidade da Justiça (§ 8º do art. 334). Após expedidas a citação e a intimação, deve a Diretoria Cível do 1º Grau remeter os autos digitais à C E J U S C .

RECIFE, 7 de outubro de 2019



Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: TOMAS DE AQUINO PEREIRA DE ARAUJO - 08/10/2019 11:50:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100708031445700000051116642>
Número do documento: 19100708031445700000051116642

Num. 51936406 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 4ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0063720-40.2019.8.17.2001

AUTOR: MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que deixei de designar a audiência determinada no Despacho de ID 51936406, em virtude de 10/11/19 ser um domingo. Desta forma, faço os auto conclusos para apreciação. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 15 de outubro de 2019.

CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHÃES
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: CAMILA LEITE MOREIRA MAGALHAES - 15/10/2019 15:47:28
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910151547281810000051581311>
Número do documento: 1910151547281810000051581311

Num. 52412326 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 4ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0063720-40.2019.8.17.2001**

AUTOR: MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Ante o erro material constante no despacho retro, retifico a data da audiência para o dia 10 de dezembro de 2018, pelas 8 horas.

Intimações necessárias.

RECIFE, 16 de outubro de 2019

Juiz(a) de Direito



EXMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA04^a VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE.

NPU: 0063720-40.2019.8.17.2001

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DE BRITO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vêm à presença de vossa Excelência expor que não tem interesse na audiência de conciliação, tendo em vista que a demandada, nas inúmeras ações que responde, não apresentar qualquer tipo de proposta conciliatória.

Sendo assim, requer que seja a demandada intimada para apresentar contestação no prazo legal.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Paulista/PE, 25 de outubro de 2019.

HUGO SALES DA SILVA

OAB/PE 31713



HILTON SALES DA SILVA JÚNIOR

OAB/PE 29447



Assinado eletronicamente por: HUGO SALES DA SILVA - 25/10/2019 15:14:52
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102515145213200000052133920>
Número do documento: 19102515145213200000052133920

Num. 52977801 - Pág. 2